

sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano IV - Edição nº 00437 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



## **SUMÁRIO**

• PORTARIA nº 115/2019,	8 de outubro de 2019 - Dispõe sobre a concessão de	Licença Prêmio a Sra.	Eliene Nascimento Sa	antos, e dá
outras providências	·	•		

- DECRETO n.º 19/2019, 18 de outubro de 2019 Altera a data do ponto facultativo do dia do servidor público, e da outras providências
- DECRETO n.º 020/2019, 18 de outubro de 2019 Dispõe sobre a modificação da data da feira livre na sede do município de Ruy Barbosa, e da outras providências.

#### Diário Oficial do **Município** 003

#### Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA nº 115/2019, 18 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Eliene Nascimento Santos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, **RESOLVE:** 

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, a SRA. ELIENE NASCIMENTO SANTOS, servidora efetiva (Agente Comunitário de Saúde), lotada junto à Secretaria de Saúde, no período compreendido entre os dias 15/10/2019 à 13/01/2019.

Art.2.° - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 15 de outubro de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

> Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 18 de outubro de 2019.

> > Luiz Cláudio Miranda Pires Prefeito Municipal

Decreto



DECRETO n.º 19/2019, 18 de outubro de 2019.

"Altera a data do ponto facultativo do dia do servidor público, e da outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

#### **DECRETA:**

Art. 1°. Fica alterado o ponto facultativo do dia do Servidor Público, do dia 28/10/2019 para o dia 01/11/2019.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 18 de outubro de 2019.

> Luiz Cláudio Miranda Pires Prefeito Municipal

Decreto



DECRETO n.º 020/2019, 18 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a modificação da data da feira livre na sede do município de Ruy Barbosa, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

#### **DECRETA:**

**Art.1º -** Fica alterada a data da realização da feira livre na sede do município de Ruy Barbosa, a feira que ocorreria no dia 02 de novembro de 2019, será antecipada para o dia 01 de novembro de 2019.

**Art.2º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

18 de outubro de 2019.

Luiz Claudio Miranda Pires Prefeito Municipal